



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

OF. Nº 000159

Em, 10 FEV 1994

FUNAI

GAB Administração Reg. Belém

Protocolada sob nº 231

Livre nº 001, Página nº 24

Belém, 17 de 02 de 1994

344
PROTOCOLISTA

Sr. Administrador:

Através do presente, estamos encaminhando cópia do Relatório da Operação conjunta a área indígena Alto Rio Guamã.

Na oportunidade solicitamos a V.Sa., dar ciência as lideranças indígenas dos Tembés sobre o atendimento de suas denúncias, que trata-se de extração ilegal de madeiras de suas áreas. Assunto esse contido no documento anexo.

Atenciosamente,

Maria do Rosário Martins Mergulhão
Maria do Rosário Martins Mergulhão
Eng. Agrônomo - CREA 1058-D
Chefe de DICOF
ISASA/PA

VISTO *F. W. G. ...*
José M. dos Santos Guedes
Eng. Agrônomo
Superintendente Estadual
ISAMA/PA

ILMO. Sr.
FREDERICO DE MIRANDA OLIVEIRA
M.D. Administrador Regional da FUNAI/PA.
NESTA.

Em 18.2.94

A.A.S.A.
para conhecimento
de suas providências
com o DFI
D.F. ...
Frederico de Miranda Oliveira
Administrador Regional da FUNAI/PA
Belém, 18 de 02 de 1994. 05/02/94

FSM/wsc-:

IBAMA

MEMORANDO

SIGLA DA EMPRESA/Nº/ANO

DATA

DICOP/S/Nº/1993

27.12.93 / 3

IBAMA SEM/PR

DO: RAIMUNDO NONATO RUSSO FILHO - Engº Flo.

DD: SUPERINTENDENTE DO IBAMA/PR

ASSUNTO:

Encaminha relatório técnico e cópias de Autos

TEXTO:

Em o presente, estamos encaminhando os Autos de Infração de nº 119951, 119952 (cancelado), 119953, 119954, 119955, 119956 e 119957, todos classe A. Segue também os Termos* Apreensão e Depósito de nº 62269 e 62270, juntamente com RELATÓRIO TÉCNICO DE VIA - GEM, para os devidos fins.

Atenciosamente,


Em tempo: Tudo em atenção ao Ofício da FUNAI nº 479/DFU/ADR de 18.11.93 xxx

RELATÓRIO TÉCNICO DE VIAGEM

I) INTRODUÇÃO:

Objetivando apurar denúncia de desmate e retirada ilegal de madeiras da RESERVA INDÍGENA ALTO RIO GUAMA, pertencente à NAÇÃO TEMBÉ, viajamos no período de 13.12 a 22.12.93 à reserva supra, em operação conjunta com a POLÍCIA FEDERAL e a SUFIAI. O que constatamos é descrito a seguir:

II) DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS:

A equipe designada para a missão em epígrafe, era interinstitucional e era composta por quatro funcionários do IBAMA/PA. (um Engº Florestal, dois Agentes* de Defesa Florestal e um motorista); quatro Agentes de Polícia Federal; o Chefe do Posto da Reserva Indígena e um índio de nome Matapi.

O nosso trabalho compreendeu o período de 13.12 a 22.12.93, durante o qual, não conseguimos flagrar se quer, nem uma pessoa e/ou empresa, cortando e retirando madeira, de dentro da Reserva. Todavia, há fortes indícios de que houve exploração e transporte de madeiras, na área visitada, visto que encontramos além dos picadões, provavelmente feitos por madeireiros, pátios de estocagem de madeiras, dentro da mata, muitos tocos (restos de exploração) e algumas toras ainda dentro da mata. Presume-se que a última exploração, deu-se durante a última estiagem na região.

Levantou-se oito amostras sistemáticas retangulares, de 0,25 ha cada (10m x 250m), na última área alterada em sua vegetação, tomando-se como referência, áreas basais e comprimentos comerciais e com a compilação dos dados, chegamos a conclusão que, considerando uma área de 100 ha de efetiva exploração seletiva, o volume comercial extraído correspondente a essa área, foi de 2.700 m³ de toras, das seguintes espécies florestais: Curupixa, tauari, macaranduba, andiroba, jatobá, feveira, cajú açú, guajará, louro, sucupira, cedro, freijó, jataí, tatajuba, pente de macaco e ipê. Cinqüenta por cento desse volume, corresponde somente as espécies denominadas vulgarmente de curupixa e tauari. A média das amostras foi de 27 m³ de tora comercial por hectare (entenda-se que a frase "tora comercial", engloba somente toras de 45 cm de DAP e acima, e de interesse comercial).

Fora da Reserva Indígena, nos Municípios de Nova Esperança do Piriá e Carraão do Norte, foram abertos seis Autos de Infração e dois Termos de Apreensão* e Depósito, totalizando os A. I. e CR\$ 1.624.163,14 (um milhão seiscentos e vinte* e quatro mil cento e sessenta e três cruzeiros* reais e quatorze centavos), os quais são referentes ao transporte de 31 m³ de tora sem cobertura, armazenamento ilegal de 150 m³ de tora e transporte de 5.000 kg de cipó cebola também sem documento.

III) CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Dentro do objetivo maior da nossa viagem, (apurar denúncia da FUNAI), a qual versa sôbre exploração e transporte ilegal de madeiras oriundas da RESERVA INDÍGENA NA ALTO RIO GUAMA, localizamos o cidadão ACÁCIO QUIRINO HOPP, sôbre o qual pesa a denúncia de que estaria tirando madeira da reserva em pauta. O referido cidadão reside na estrada Coaraci s/nº km 01, no Município de Nova Esperança do Piriá-Pa. e, encontramos neste endereço um armazenamento de aproximadamente 150 m³ de madeiras em toros de diversas espécies, muitas das quais foram extraídas, da RESERVA INDÍGENA ALTO RIO GUAMA, quando confessou o próprio, na presença dos Agentes do IBAMA/TOLENCIA FEDERAL e FUNAI. Até continue, autuamos o infrator confesso e apreendemos o produto florestal.

Um outro fato que aconteceu e que denotou com muita evidencia, a origem do produto (Reserva Indígena), foi a autuação e apreensão de aproximadamente cinco mil kilogramas de cipô cebola, por não apresentar documento legal de cobertura no transporte, pertencente ao cidadão RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO PEREIRA, o qual muitos informantes, inclusive os próprios índios, dizem que esse senhor vem explorando para fins comerciais, o referido cipô, na RESERVA INDÍGENA ALTO RIO GUAMA, a bastante tempo. Esclarecemos ainda que esse extrator, é muito conhecido na região.

No que coube ao IBAMA executar, temos a satisfação de informar, levando em conta as Leis de flora e fauna, que cumprimos o nosso dever.

Fora trabalho do IBAMA, verificamos que há muitos litígios sôbre a posse das terras objeto da denúncia, o que não é de nossa competência.

Costaríamos que a nossa Superintendência, agradecesse a direção da Polícia Federal pelo bom trabalho de seus Agentes comandados pelo Agente LIMA, e também agradecer a SEEA, fazendo enfase ao apoio incondicional que o Chefe do Posto de Garra (Cto do Norte, Sr. RAIMUNDO NONATO ALVES CARVALHO (Agente Auxiliar de Fiscalização), deu para a nossa equipe, o que culminou, com o sucesso do nosso trabalho.

Éra o que tínhamos a relatar.

Atenciosamente, *[assinatura]* Em, 27.12.93

RAIMUNDO NONATO ALVES CARVALHO (Engº Florestal) e equipe

RELATÓRIO TÉCNICO DE VIAGEM

0) INTRODUÇÃO:

Objetivando apurar denúncia de desmate e retirada ilegal de madeiras da RESERVA INDÍGENA ALTO RIO GUAMA, pertencente à NAÇÃO TIMBÉ, viajamos no período de 13.12 a 22.12.93 à reserva supra, em operação conjunta com a POLÍCIA FEDERAL e a FUNAI. O que constatamos é descrito a seguir:

1) NOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS:

A equipe designada para a missão em epígrafe, era interinstitucional e era composta por quatro funcionários do IBAMA/PA. (um Engº Florestal, dois Agentes de Defesa Florestal e um motorista); quatro Agentes de Polícia Federal; o Chefe do Posto da Reserva Indígena e um índio de nome Matapi.

O nosso trabalho compreendeu o período de 13.12 a 22.12.93, durante o qual, não conseguimos flagrar se quer, nem uma pessoa e/ou empresa, cortando e retirando madeira, de dentro da Reserva. Todavia, há fortes indícios de que houve exploração e transporte de madeiras, na área visitada, visto que encontramos além dos picadões, provavelmente feitos por madeireiros, pátios de colocagem de madeiras, dentro da mata, muitos tocos (restos de exploração) e algumas toras ainda dentro da mata. Presume-se que a última exploração, deu-se durante a última estiagem na região.

Levantou-se oito amostras sistemáticas retangulares, de 0,25 ha cada (10m x 250m), na última área alterada em sua vegetação, tomando-se como referência, áreas basais e comprimentos comerciais e com a compilação dos dados, chegamos a conclusão que, considerando uma área de 100 ha de efetiva exploração seletiva, o volume comercial extraído correspondente a essa área, foi de 2.700 m³ de toras, das seguintes espécies florestais: Curupixa, tauri, naçaranbuba, andiroba, jatobá, feveira, cajú açú, guajará, louro, aucupira, cedro, freijó, jutaí, tatájuba, pente de sacoco e ipê. Cinquenta por cento desse volume, correspondente somente as espécies denominadas vulgarmente de curupixa e tauri. A média das amostras foi de 27 m³ de tora comercial por hectare (entenda-se que a frase "tora comercial", engloba somente toras de 45 cm de DAP e acima, e de interesse comercial).

Fora da Reserva Indígena, nos Municípios de Nova Esperança do Piriá e Garrafão do Norte, foram abertos seis Autos de Infração e dois Termos de Apreensão e Depósito, totalizando os A. I. em Cr\$ 1.624.163,14 (um milhão seiscentos e vinte e quatro mil cento e sessenta e três reais e quatorze centavos), os quais são referentes ao transporte de 31 m³ de tora sem cobertura, armazenamento ilegal de 150 m³ de tora e transporte de 5.000 kg de cipó cebola também sem documento.

III) CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Dentro do objetivo maior da nossa viagem, (apurar denúncia da FUNAI), a qual versa sobre exploração e transporte ilegal de madeiras oriundas da RESERVA INDÍGENA ALTO RIO GUAMA, localizamos o cidadão ACÁCIO QUIANO INPP, sobre o qual passa a denúncia de que estaria tirando madeira da reserva em pauta. O citado cidadão reside na estrada Coaraci s/nº km 01, no Município de Nova Esperança do Piauí-Pia. e, encontramos nessa atividade um acúmulo de aproximadamente 150 m³ de madeiras em troncos de diversas espécies, muitas das quais foram extraídas, da RESERVA INDÍGENA ALTO RIO GUAMA, segundo confessou o próprio, na presença dos Agentes do IBAMA/PROFESSORA FÉLIXIA FERREIRA e FUNAI. Ato contínuo, autuamos o infrator confesso e apreendemos o produto florestal.

Um outro fato que aconteceu e que denotou com muita evidência, a origem do produto (Reserva Indígena), foi a autuação e apreensão de aproximadamente cinco mil kilogramas de cipó cabola, por não apresentar documento legal de cobertura no transporte, pertencente ao cidadão RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO FERREIRA, o qual muitos informantes, inclusive os próprios índios, dizem que esse senhor vem explorando para fins comerciais, o referido cipó, na RESERVA INDÍGENA ALTO RIO GUAMA, a bastante tempo. Esclarece nos ainda que esse extrator, é muito conhecido na região.

No que cabe ao IBAMA executar, temos a satisfação de informar, levando em conta as leis de flora e fauna, que cumprimos o nosso dever.

Extra trabalho do IBAMA, verificamos que há muitos litígios sobre a posse das terras objeto da denúncia, o que não é de nossa competência.

Costumamos que a nossa Superintendência, agradeça a atuação da Polícia Federal pelo bom trabalho de seus Agentes comandados pelo Agente LDA, e também agradeça a SEMA, fazendo ênfase ao apoio incondicional que o Chefe do Posto de Garração do Norte, Sr. RAIMUNDO NONATO ALVES CARVALHO (Agente Auxiliar de Fiscalização), deu para a nossa equipe, o que culminou, com o sucesso do nosso trabalho.

Éra o que tínhamos a relatar.

Atenciosamente, Em 27.12.93
RAIMUNDO NONATO ALVES FILHO (Engº Florestal) e equipe

IBAMA Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis TERMO DE APREENSÃO E DEPOSITO		Nº 62270 SÉRIE A	01) BENS APREENDIDOS <input checked="" type="checkbox"/> PRODUTOS / SUB-PRODUTOS FLORESTAIS E VEGETAIS <input type="checkbox"/> ANIMAIS SILVESTRES <input type="checkbox"/> ANIMAIS / APTIDÃO DE CAÇA E PESCA <input type="checkbox"/> OUTROS(A):	
02) APREENSÃO DE BENS ABAIXO RELACIONADOS ÀS HORAS DE 08:00 ÀS 18:00 ANO 2003		03) DEFEITO O CARGO COMO DEPOSITÁRIO	04) CÂMPUS DA CIDADE / DISTRITO 381201-5	05) Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO 119953 SP
06) NOME COMPLETO ACACIO QUIRINO KUPP		07) Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO DEPOSITÁRIO 343208067-00		
08) ENDEREÇO Estrada Grande S/N Km 01		09) MUNICÍPIO Nova Esperança do Piauí	10) UF PI	11) CEP 88650
12) DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SUB-PRODUTOS FLORESTAIS E VEGETAIS / ANIMAIS SILVESTRES / ANIMAIS E APTIDÃO DE CAÇA E PESCA / OUTROS Abandonado e depósito de aproximadamente 130m ² de terra de diversas espécies que ficaram no pátio da residência				
13) ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO DO BEM ACACIO QUIRINO KUPP		14) Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO 343208067-00		
15) ENDEREÇO Estrada Grande S/N Km 01		16) MUNICÍPIO Nova Esperança do Piauí	17) UF PI	18) CEP 88650
19) O DEPOSITÁRIO ADVERTIDO DE QUE NÃO PODERÁ VENDER, EMPRESTAR OU USAR OS MENCIONADOS BENS, SOB PENALIDADE DE SER CONSIDERADO RESPONSÁVEL POR QUALQUER DANO QUE VENHA A SER CAUSADO AOS MESMOS ATÉ A DECISÃO FINAL DA AUTORIDADE COMPETENTE, QUANDO OS RECLAMAR NÃO INCLUIREM CONDIÇÕES DE BENS APREENDIDOS. (ARTIGOS 2096 A 1.264 DO CÓDIGO CIVIL)		20) VALORES DOS BENS APREENDIDOS CONSTANTES DESTES TERMOS POR SI ATRIBUÍDOS (R\$) R\$ 1.109.039,00. Um milhão e noventa e quatro mil e trinta e nove reais e trinta e nove centavos. QUE FICARÃO DEPOSITADOS NO LOCAL DE ... NO ENDEREÇO NO CÂMPUS ...		
21) ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO		22) LOCAL Nova Esperança do Piauí Km 01		
23) ASSINATURA DO DEPOSITÁRIO		24) CÂMPUS E ASSINATURA DO SERVIDOR		

VIA DECESSO - 2ª VIA - VIA DECESSO - 3ª VIA - DEPOSITÁRIO - 4ª VIA - ÓRGÃO EMITENTE

IBAMA/PI
Proc. 343208067-00
Fls. 02
Arquivo

 <p>ISA M A Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO</p>	<p>NÚMERO 622^{RO}</p> <p>SÉRIE A</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> SERIE APREENSIVOS</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> PECUÁRIA / ZONA PRODUTIVA / PISCICULTURA E PESQUEARIAS</p> <p><input type="checkbox"/> ANIMAIS SILVESTRES</p> <p><input type="checkbox"/> ÁREAS / APRENSIVAS DE CAÇA E PESCA</p> <p><input type="checkbox"/> OUTROS(S)</p>
<p>DATA DE APREENSÃO 10/11/2001</p> <p>ANO 2001</p>	<p><input type="checkbox"/> DEFERIDO ENVIO COMO DEPOSITÁRIO</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> CÓDIGO DA UNIDADE / CONVENIO 35/201-5</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> CÓDIGO DO AUTO DE INFRAÇÃO 109951</p>
<p>LOCAL DA APREENSÃO Município de São João do Rio Preto</p>		
<p>LOCAL DO DEPÓSITO Estação de Pesquisa</p>		
<p>RELAÇÃO DOS PRODUTOS / SUB-PRODUTOS SILVESTRES E PESQUEIROS / ANIMAIS SILVESTRES / ÁREAS E APRENSIVAS DE CAÇA E PESCA / OUTROS aproximadamente 5.000 kg. de Cifó caudado</p>		
<p>ASSINATURA DO AUTUADO (PRÓPRIETÁRIO DO BIÓTIPO) Francisco da Lourença</p>	<p>MUNICÍPIO Petit</p>	<p>UNIDADE 35/201-5</p> <p>CÓDIGO DO AUTO DE INFRAÇÃO 109951</p>
<p>ESTA J. REPRESENTAÇÃO ADMITIDA DE QUE NÃO PODERÁ SER USADA PARA QUALQUER FIM QUE NÃO SEJA O DE REPRESENTAR O BIÓTIPO DO QUAL FORA EMISSA, SENDO O RESPONSÁVEL PELA QUALQUER OUTRA VIOLAÇÃO À LEI SALVANDO A OS RECURSOS À LEI A DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE, QUANDO OS REQUISITOS NAS MESMAS CONDIÇÕES EM QUE OS RECEBERU.</p> <p>(ARTIGOS 1.235 A 1.241 DO CÓDIGO DE FIVEL)</p> <p>ASSINATURA DO DEPOSITÁRIO [Assinatura]</p>	<p>ASSINATURA DO DEPOSITÁRIO [Assinatura]</p> <p>LOCAL E DATA Est. de Pesquisa, São João do Rio Preto, 10/11/2001</p>	



IBAMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente
e dos Recursos Naturais Renováveis
AUTO DE INFRAÇÃO

119951
SÉRIE A

IBAMA/PA
Proc. 911
Fls. 21
Réplica JEP

06 PRAZO DA PREPARAÇÃO DO AUTO 07 DATA DE RECEBIMENTO 08 CASSEIRO PAPERIZADO DO TUDO

318/130/15219/12913

0758081936-81

07 NOME DO AUTUADO
08 ENDEREÇO
09 NOME DO MUNICÍPIO
10 MUNICÍPIO DO AUTUADO
11 NOME DO DISTRITO
12 MUNICÍPIO DO DISTRITO

07 INSCRIÇÃO IMOBILIAR
MARGEM legal de 500
M. de tipo tipo Cebola
Orimada de Pescaçã MARI
NA (ATO de Guerra) do
ATO de Pescação em
APRESENTOU DOCUMENTO
PISem.

DESCRIÇÃO DE ACESSO DO TUDO			
01	02	03	04
10	11	12	13
14	15	16	17
18	19	20	21
01 CARGO DA MULTA		02 VALOR EM R\$ DE BEM	
4304		61.335,50	

- O INFRAUTOR TEM O PRAZO DE 15 DIAS PARA PAGAR A MULTA OU APRESENTAR DEFESA JUNTO AO IBAMA.

- VALOR DO CAMPO 02 PODERÁ SER MAJORADO NO CASO DE CONSTATAR A RECIDIVÊNCIA ESPECÍFICA DO AUTUADO.

23 LOCAL DE INFRAÇÃO

Dist. de Pescação do Município de...

11/20 19 DE FEVEREIRO 1993

24 ASSINATURA DO AUTUADO

25 GRUPO E ASSINATURA DO AUTUANTE

7 Bernardino da Conceição...

IBAMA-SUPES-P
Fls. n.º 009125-1



IBAMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente
e dos Recursos Naturais Renováveis
AUTO DE INFRAÇÃO

119952
SÉRIE A

SEMASTA
Proc. 9111/93
Fls. 09
Rubrica [assinatura]

01	02	03
04	05	06
07		08

09	10	11	12	13	14	15	16	17
----	----	----	----	----	----	----	----	----

18	19	20	21

- O INFRACTOR TEM O PRAZO DE 15 DIAS PARA PAGAR A MULTA OU APRESENTAR DEFESA JUNTO AO IBAMA.

EM CASO DO CANCELAMENTO PODERÁ SER MAJORADO NO VALOR DE INSTAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INFRAÇÃO

22	23	24
----	----	----

25	26
----	----

Cancelado

Por Ativo de

Cancelamento

Substituído 119953



IBAMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente
e dos Recursos Naturais Renováveis
AUTO DE INFRAÇÃO

01	02	03
DEZEMBRO	PARA USO DO PROCESSAMENTO	IBAMA/PA Proc. 9410/73 Fls. 10 Rúbrica <i>[assinatura]</i>
119953 SÉRIE A		

03	04	05
CÓDIGO DA UNIDADE/CONVÊNIO	DATA DE VENCIMENTO	CARRIMBO PADRONIZADO DO CEC
3181120115310112913		
06		07
CÓDIGO DA CATEGORIA DO AUTUADO		OFFICINA
		83.583.716/0001-96

07	08
NOME DO AUTUADO	FILIAÇÃO
IMAPIL - Ind. Madeireira Tiria Ltda	

09	10	11
NATURALIDADE	C. IDENT. / TIT. ELEITORAL, RESERV. C. PROFISS.	EST. CIVIL
12	13	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO	
Estiada Coaraci s/n Km 01		
	14	15
	MUNICÍPIO (CIDADE)	CEP
	Nova Esperança do Piraí	68650
		16
		UF
		PA

17

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

Armazenamento no pátio da serraria de aproximadamente 150 m³ de madeira de diversas espécies em toras, sem a devida cobertura da ATPF, e/ou outro qualquer documento no ato da fiscalização.

INFRAÇÃO DE ACORDO COM O			
18	19	20	21
ART.	ITEM PARÁGRAFO	COM ART.	ITEM PARÁGRAFO
1º	7	4º	II
DADO			
DECI. n.º 44-NR3-267/88			
18	19	20	21
ART.	ITEM PARÁGRAFO	COM ART.	ITEM PARÁGRAFO
-	-	-	-
DADO			
-			
21	22		
CÓDIGO DA MULTA	VALOR EM R\$ DE BTN		
4304	1.104.039,00		

- O INFRATOR TEM O PRAZO DE 15 DIAS PARA PAGAR A MULTA OU APRESENTAR DEFESA JUNTO AO IBAMA.

- VALOR DO CAMPO 22 PODERÁ SER MAJORADO NO CASO DE CONSTATAR A REINCIDÊNCIA ESPECÍFICA DO AUTUADO.

23 LOCAL DA INFRAÇÃO:

ESTIADA COARACI S/N KM 01 - Nova Esperança do Piraí

24 DATA DA INFRAÇÃO:

HORAS	DIA	MES	ANO
09:00	16	DEZEMBRO	1993

25	26
ASSINATURA DO AUTUADO	CARRIMBO E ASSINATURA DO AUTUANTE
<i>[assinatura]</i>	<i>[assinatura]</i>

001.07.007 - 24 - 30 - 1993 - VIA - PROCESSO - 2ª VIA - ADM. CENTRAL - 3ª VIA - AUTUADO - 4ª VIA - UNIDADE EMITENTE

Raimunda Correa Pereira
Agente de Defesa Florestal
IBAMA / PA.



IBAMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente
e dos Recursos Naturais Renováveis
AUTO DE INFRAÇÃO

01 NÚMERO
119955
SÉRIE A

02 PARA USO DO PROCESSAMENTO
IBAMA/PA
Proc. 9410/93
Fls. 13
Rôbrica [assinatura]

03 CÓDIGO DA UNIDADE/CONVÊNIO
58112011502101914

04 DATA DE VENCIMENTO
07.12

05 CARRINHO PADRONIZADO DO DDC
63.861.512/0001-62

06 CÓDIGO DA CATEGORIA DO AUTUADO
07.12

07 NOME DO AUTUADO
LRS-INDUSTRIA BRASILEIRA DE SERRAPOS LTDA

08 FILIAÇÃO

09 NATURALIDADE

10 C. IDENT./TIT. ELETORAL, RESERV. C. PROFISS.

11 EST. CIVIL

12 ENDEREÇO
Rodovia BR 316 Km 261

13 BARRIO OU DISTRITO
WIZEU

14 MUNICÍPIO (CIDADE)
WIZEU

15 CEP
6862070

16 U.F.
PA

17 DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
TRANSPORTE DE 10.000 m³ DE MADEIRA EM TORÇA DA ESPÉCIE CUTIUBA SEM DOCUMENTO FISCAL, NO ATO DA FISCALIZAÇÃO, CONTRA CF. 8245 - SANCIONADO EM FIM - BA.

INFRAÇÃO DE ACORDO COM O			
ART.	ITEM PARÁGRAFO	COM ART.	ITEM PARÁGRAFO
18	I	5	II
DADO			
<u>ART. 267/88</u>			
19			
DADO			
20			
DADO			
21	CÓDIGO DA MULTA	22	VALOR EM R\$ DE BTN
	<u>9304</u>		<u>98.136,80</u>

- O INFRATOR TEM O PRAZO DE 15 DIAS PARA PAGAR A MULTA OU APRESENTAR DEFESA JUNTO AO IBAMA.

- VALOR DO CAMPO 22 PODERÁ SER MAJORADO NO CASO DE CONSTATAR A REINCIDÊNCIA ESPECÍFICA DO AUTUADO.

23 LOCAL DA INFRAÇÃO:
BR 316 - 47 PRAIA MARANHÃO

24 DATA DA INFRAÇÃO:

HORAS
16:15

DIAS
17

MES
DEZEMBRO

ANO
1988

25 ASSINATURA DO AUTUADO
[assinatura]

26 CARRINHO E ASSINATURA DO AUTUANTE
[assinatura]

000.07.000

1ª VIA - PROCESSO

2ª VIA - ADM. CENTRAL

3ª VIA - AUTUADO

4ª VIA - UNIDADE EMITENTE
Cláudio Elias Guimarães
Agente Fiscalização
IBAMA - SUPLS-17
1.º of. nº 000253

 IBAMA Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis AUTO DE INFRAÇÃO		01 NÚMERO	02 PARA USO DO PROCESSAMENTO	
		119956		IBAMA/PA Proc. <u>941072</u> Fls. <u>12</u> Rúbrica <u>J.P.</u>
03 CÓDIGO DA UNIDADE/CONVÊNIO	04 DATA DE VENCIMENTO	05 CARIMBO PADRONIZADO DO CCG		
38120152	91293			
06 CÓDIGO DA CATEGORIA DO AUTUADO		07 OFFICINA		
07.13		04.814.786/0001-31		
08 NOME DO AUTUADO EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A - Motorista: José Ar-				
09 FILIAÇÃO Mundo Ferreira Pinto				
10 NATURALIDADE		11 C. IDENT./TIT. ELEITOR/C. RESERV.C. PROFISS.		11 EST. CIVIL
		C.T. N.º 980992		
12 ENDEREÇO ESTRADA DA MARACACUENA S/N.º				
13 BARRIO OU DISTRITO		14 MUNICÍPIO (CIDADE)		15 CEP
1 COARACI		BELEM		66.000
16 U.F.		PA		
17 DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO				
<p>Transporte ilegal de 11 m³ de toneladas de feno, curupira, etc. No ato da fiscalização não apre- sentou a ATPF. Caminhão Mercedes 2318 placa BXB 0216 Belém-PA.</p>				
INFRAÇÃO DE ACORDO COM O				
18 ART.		ITEM PARÁGRAFO		COM ART.
3º		-		4º
ITEM PARÁGRAFO				
II				
DADO				
PNS 027/92 e 267/88				
19 ART.		ITEM PARÁGRAFO		COM ART.
-		-		-
DADO				
-				
20 ART.		ITEM PARÁGRAFO		COM ART.
-		-		-
DADO				
-				
21 CÓDIGO DA MULTA		22 VALOR EM Nº DE BTN		
4304		136.938,00		
- O INFRACTOR TEM O PRAZO DE 15 DIAS PARA PAGAR A MULTA OU APRESENTAR DEFESA JUNTO AO IBAMA.				
- VALOR DO CAMPO 22 PODERÁ SER MAJORADO NO CASO DE CONSTATAR A REINCIDÊNCIA ESPECÍFICA DO AUTUADO.				

23 LOCAL DA INFRAÇÃO:
 Jussara do Norte - Estrada do Tipituya Km 30

24 DATA DA INFRAÇÃO:

HORAS	DIA	MES	ANO
14	14	DEZEMBRO	1993

25 ASSINATURA DO AUTUADO: *[Signature]*

26 CARIMBO E ASSINATURA DO AUTUANTE: *[Signature]*

CCG: 07.000 1ª VIA - PROCESSO 2ª VIA - ADM. CENTRAL 3ª VIA - AUTOAR 4ª VIA - UNIDADE EMITENTE

Roberto Costa Pinto
 Agente de Defesa Florestal
 IBAMA / PA.



IBAMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente
e dos Recursos Naturais Renováveis
AUTO DE INFRAÇÃO

01 NÚMERO	02 PARA USO DO PROCESSAMENTO
119957	IBAMA/PA
SÉRIE A	Proc. 94
	Fis. 13
	Rúbrica [assinatura]

03 CÓDIGO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04 DATA DE VERBAMENTO	05 GRUPO PADRONIZAÇÃO DO COC
381210152	19/12/93	
06 CÓDIGO DA CATEGORIA DO AUTUADO	07 OFFICOC	
07.12	04.732.657/0001-02	

07 NOME DO AUTUADO: LAZARINHO DE VIDUEIRA DO PARA S/A

08 FILIAÇÃO: _____

09 NATURALIDADE: _____

10 C. IDENT. / TIT. ELETORAL, RESERV. C. PROFISS.: _____

11 EST. CIVIL: _____

12 ENDEREÇO: LOTE 7 - QD. 3 - SETOR I - DISTRITO INDUSTRIAL

13 BAIRRO DO DISTRITO: _____

14 MUNICÍPIO (CIDADE): ARAJUÍMA

15 CEP: _____

16 UF: PA

17 DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: TRANSPORTE DE 1000 kg DA ESPÉCIE CURUPIXA EM TUBA, SEM DOCUMENTO FISCAL, NO ATO DA FISCALIZAÇÃO, CACR. CACRO ET. 3274.

INFRAÇÃO DE ACORDO COM O			
18 ART.	ITEM/PARÁGRAFO	COM ART.	ITEM/PARÁGRAFO
1	-	5	II
DADO: <u>DECISÃO 267/88</u>			
19 ART.	ITEM/PARÁGRAFO	COM ART.	ITEM/PARÁGRAFO
-	-	-	-
DADO: _____			
20 ART.	ITEM/PARÁGRAFO	COM ART.	ITEM/PARÁGRAFO
-	-	-	-
DADO: _____			
21 CÓDIGO DA MULTA	22 VALOR EM R\$ DE BTN		
9304	127.577,84		

- O INFRATOR TEM O PRAZO DE 15 DIAS PARA PAGAR A MULTA OU APRESENTAR DEFESA JUNTO AO IBAMA.

- VALOR DO CAMPO 22 PODERÁ SER MAJORADO NO CASO DE CONSTATAR A REINCIDÊNCIA ESPECÍFICA DO AUTUADO.

23 LOCAL DA INFRAÇÃO: POSTO FISCAL DO GARRAFÃO DO NORTE

24 DATA DA INFRAÇÃO:

HORAS	DIAS	MES	ANO
1800	19	DEZEMBRO	1993

25 ASSINATURA DO AUTUADO: [assinatura]

26 CARIMBO E ASSINATURA DO AUTUANTE: [assinatura]

000.00.000 1ª VIA - PROCESSO 2ª VIA - ADM. CENTRAL 3ª VIA - AUTUADO 4ª VIA - UNIDADE EMITENTE

Silva Dimant
Agente Fiscal
IBAMA
Cil. n.º [illegible]



IBAMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente
e dos Recursos Naturais Renováveis
AUTO DE INFRAÇÃO

01 NÚMERO
119954
SÉRIE A

02 PARA USO DO PROCESSAMENTO
IBAMA/PA
Proc. 943973
Fs. LU
Rúbrica [assinatura]

03 CÓDIGO DA UNIDADE/CONVÊNIO
3812015301293

04 DATA DE VENCIMENTO

05 CARRINHO PADRONIZADO DO CXC

06 CÓDIGO DA CATEGORIA DO AUTUADO

OFF/CGC
343208067-00

07 NOME DO AUTUADO
ACACIO QUIRINO HUPP

08 FILIAÇÃO
PEDRO HUPP / MARIA BRAMBILA

09 NATURALIDADE
ESPIRITO SANTO

10 C. IDENT. (TIT. ELEITÓRIC. RESERV. C. PROFISS. 11) EST. CIVIL

12 ENDEREÇO
ESTRADA COARACI KM 1 SIN.

13 BAIRRO DO DISTRITO
NOVA ESPERANÇA

14 MUNICÍPIO (CIDADE)
NOVA ESPERANÇA

15 CEP
68650-PA

16 U.F.

17 DENOMINAÇÃO DA INFRAÇÃO
**DESMATE DE APROXIMADAMENTE
20 HA SEM A DEVIDA AUTORIZA-
ÇÃO DO IBAMA**

INFRAÇÃO DE ACORDO COM O

18 ART.	ITEM/PARÁGRAFO	COM ART.	ITEM/PARÁGRAFO
1º	—	4º	1º

DA/DADO
PN. 449/87-267/88

18 ART.	ITEM/PARÁGRAFO	COM ART.	ITEM/PARÁGRAFO
—	—	—	—

DA/DADO
— — — —

20 ART.	ITEM/PARÁGRAFO	COM ART.	ITEM/PARÁGRAFO
—	—	—	—

DA/DADO
— — — —

21 CÓDIGO DA MULTA
4304

22 VALOR EM R\$ DE BTN
98.136,00

- O INFRATOR TEM O PRAZO DE 15 DIAS PARA PAGAR A MULTA OU APRESENTAR DEFESA JUNTO AO IBAMA.

- VALOR DO CAMPO 22 PODERÁ SER MAJORADO NO CASO DE CONSTATAR A REINCIDÊNCIA ESPECÍFICA DO AUTUADO.

23 LOCAL DA INFRAÇÃO:

NOVA ESPERANÇA DO PIRIA EST. COARACI KM 1

24 DATA DA INFRAÇÃO:
HORAS **9:30** DIA **16** MÊS **DEZEMBRO** ANO **1993**

25 ASSINATURA DO AUTUADO

26 CARIMHO E ASSINATURA DO AUTUANTE
Raimundo C. Pontes

Cód. 07.002 1ª VIA - PROCESSO 2ª VIA - ADM. CENTRAL 3ª VIA - AUTUADO 4ª VIA - UNIDADE EMITENTE

Raimundo Correia Pontes
Asses. & Defesa Florestal
IBAMA/PA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

A DICOF,
A/ coordenador e demais providências.
28
27
33
JMB

João M. dos Santos Gadelha
Eng. Agrônomo
Superintendente Estadual
IBAMA-PA

Lined area for document content

NOTA DE REPÚDIO

As instituições abaixo relacionadas vem a público demonstrar seu repúdio e profundo estarrecimento ante o Ofício circular Nº 004, datado de 14.01.94 procedente do Departamento de Patrimônio da União - Pa, onde convida várias instituições governamentais para, no próximo dia 24.02.94, participarem, no Auditório do Ministério da Fazenda de palestra cujo tema principal será **"OS PROBLEMAS BRASILEIROS DE ASSENTAMENTO DE GRUPOS ÉTNICOS - DISCUSSÃO DE DOCTRINA PARA ACOMPANHAMENTO DA EVOLUÇÃO DOS GRUPOS ÉTNICOS"**.

O texto motivador do convite, de autoria do Dr. Mário Ferreira Sobrinho, além de ser um emaranhado de aspas e mais aspas, denota lamentavelmente, um profundo desconhecimento da lei maior vigente no Brasil que é a Constituição Federal de 1988, senão vejamos:

"1. Há necessidade do fortalecimento c/ou estabelecimento de princípios de soberania no controle de direito de "intervenções por razões humanitárias", idéias de "segurança coletiva" por parte de "potências militarmente superiores", em favor de "limpezas étnicas" contra a missigenação natural de grupos étnicos que ora, "oficialmente", se instalam, que possam futuramente nos trazer "riscos de ingerência" por aqueles "poderes de política mundial". Portanto nesses casos, por exemplo de medida a longo prazo, não podemos criar ou deixar gerar fatores que facilitem no futuro "A mexicanização da Amazônia", nem muito menos "A Tcheco-Bosni-Eslovaquização da Amazônia" mergulhando-nos em guerras fraticidas que ora assistimos no atual estágio da humanidade; daí, é salutar doutrina promover colonizações no entorno daquelas áreas de grupos étnicos, que forçará escambos, missigenações, etc, que historicamente, impede "guerras de conquistas" que possam surgir vis-a-vis as nações independentes dos Tambés, Xicrin, Araras, Turés, Mariquitas etc...."

Vem em anexo o CONVITE OFICIAL, que prossegue como não poderia deixar de ser com uma pauta de trabalho que pretende discutir absurdos que vão da canalização de grupos étnicos para áreas com minérios ao princípio de limpeza étnica.

É até admissível que um cidadão comum, num País onde tão pouco se faz pela educação, desconheça itens importantes da Constituição como Capítulo VII dedicado aos povos indígenas. Que madeireiras, empresas mineradoras, alguns parlamentares e governadores assumam esse papel e até a rede Globo ainda é compreensível. Entretanto não podemos aceitar que um órgão público federal, vinculado ao Ministério da Fazenda, venha a assumir tacitamente seu desconhecimento à Carta Magna, servido assim, consciente ou inconscientemente, de instrumento daqueles que de forma dissimulada e desleal, vem mantendo sistematicamente uma campanha contra os direitos adquiridos a duras penas pelos povos indígenas na Constituição Federal.

Para quem desconhece, e principalmente para o promotor de tão atabalhoado evento, acreditamos seja nosso dever prestar os seguintes esclarecimentos:

1. As terras indígenas são bens da União, para usufruto dos povos indígenas (Ver Capítulo II, Art. 20 - XI e Capítulo VII, Art. 231 - parágrafo 2º da Constituição Federal).

É portanto absurdo declarar que as Áreas Indígenas são ou serão nações independentes, posto que são patrimônio da União a quem compete demarcar, proteger e fazer respeitar junto com as riquezas nelas existentes.

2. A sociedade brasileira reconhece aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam (Ver Capítulo VII - Art. 231).

Entender como "salutar doutrina", práticas que irão forçar os povos indígenas a um processo de miscigenação, além de ferir profundamente o Art. 231 é uma demonstração clara de preconceito medieval contra os povos indígenas.

No Brasil desde a época do Marques de Pombal, adotou-se essa política, com o intuito único de posteriormente, sob a alegação de que os povos que lá habitavam não eram mais índios, lhes tomar a terra.

3. Os recursos minerais, que por ventura possam existir em terras indígenas também são um patrimônio da União (Ver Capítulo II - IX da Constituição Federal).

É portanto outra sandice acreditar que existe uma canalização de grupos étnicos para área minerais, mesmo porque todo o processo de demarcação das terras indígenas encontra-se normatizado pelo Decreto Nº 22, do Presidente da República, onde fica bastante claro que compete ao órgão tutor apenas constatar a imemorialidade da ocupação dessas áreas por povos indígenas e executar sua regularização fundiária. É competência do Ministério da Justiça determinar sua demarcação, assim como é competência exclusiva do Presidente da República homologá-las.

Lamentamos profundamente que, num momento de profunda crise não só econômica, mas principalmente moral pela qual passamos, tenhamos que deparar-nos com o próprio Estado, através de seus órgãos públicos, a se voltarem de forma tão irresponsável e desrespeitosa contra a legislação em vigor.

Estamos certos que o povo paraense não irá se deixar iludir por aqueles que comprometidos com os interesses contrários ao verdadeiro desenvolvimento da região amazônica, sistematicamente vem utilizando de todos os instrumentos para interferir junto ao Congresso revisor da Constituição e a opinião pública com o único intuito de reverter os avanços alcançados pela Constituição de 1988.

As entidades que assinam colocam-se inclusive ao inteiro dispor do Departamento de Patrimônio da União - Pa e qualquer outro órgão público ou privado para contribuir com aportes em vista de um melhor entendimento da questão indígena e dos povos originários deste País.

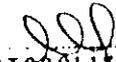
Belém, 23 de fevereiro de 1994.

Conselho Indigenista Missionário -Regional Norte II
Comissão Pastoral da Terra - Regional Norte II
Sociedade Paraense Defesa Direitos Humanos
Cáritas Regional Norte II

1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE URUARÁ SOBRE PROJETOS ALTERNATIVOS PARA O MUNICÍPIO
Uruará - Estado do Pará

Of. s/n/94

Uruará(PA), 21 de Janeiro de 1994

FUNAI
Administração Reg. Belém
Protocolado sob n.º 302
Livro n.º 001 Página n.º 31
Belém, 03 de 03 de 1994

PROTOCOLISTA

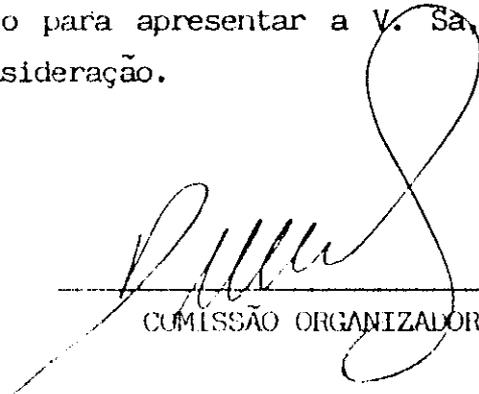
Prezado Senhor,

Comunicamos a V. Sa., que estaremos realizando no período de 10 a 13.03.94 a 1ª Conferência Municipal de Uruará Sobre Projetos Econômicos Alternativos para o Município.

Na oportunidade vimos convidar V. Sa., ou um representante deste órgão à participar do evento acima mencionado, haja visto que as questões em debate estarão relacionadas ao trabalho do órgão que representa.

Pedimos fineza de confirmar a presença de V. Sa., ou de um representante.

Servimo-nos do ensejo para apresentar a V. Sa. nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



COMISSÃO ORGANIZADORA

Ilmo. Sr.
Superintendente Regional da FUNAI
Belém - Pará

1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL URUARAENSE SOBRE PROJETOS ECONÔMICOS ALTERNATIVOS

Data: 10, 11, 12 e 13 de Março de 1991

Local: Uruará - La Salle e Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Programação

Quinta-feira, 10 de Março

8:00 - Início

9:00 - Abertura da Conferência municipal Uruaraense sobre Projetos econômicos alternativos pelo Sr. Jairo, prefeito de Uruará, e Dr. Jairo, presidente do Comitê pela Cidadania.

9:15 - Abertura da Conferência municipal Uruaraense: Raul.

-Apresentação e abertura do encontro

-apresentação dos participantes a partir do mapa do município de Uruará.

9:45 - Um retrato de URUARÁ, pelo lado de lá.

-exposição do Dr. Eudó Mourão (Sudam): Os recursos naturais de Uruará;

-exposição da equipe do Lact: Diagnóstico zonal do município de Uruará.

10:05 - Intervalo/café

11:00 - Exposição do Dr. Roberto Araújo (Museu Goëldi): A dinâmica social e humana do município de Uruará - restituição das pesquisas de Ph. Honelin e Ph. Lena.

12:00 - Almoço

14:00 - Um retrato do lado de cá: falam os órgãos públicos de Uruará.

-exposição do representante da SAGRIMA

CEPLAC

FAMATER

EMBRAPA

COMAVUR

SIR/MPST

14:30 - Trabalho em grupo: *"Você concordaria com o retrato apresentado? Você discorda? Quais as discordâncias? O que você gostaria de ver acrescentado?"*

16:15 - Intervalo/café

16:30 - Plenária com discussões, dúvidas e questionamentos dos grupos, apresentando as potencialidades da região.

16:45 - Intervalo/café

17:30 - Almoço

20:30 - Início da noite

Sexta-feira, 11 de Março

8:00 - Abertura e Apresentação do tema pelo coordenador da manhã: Raul.

"A produção agrícola: comercialização e transformação"

-Apresentação da síntese das propostas debatidas nas Comunidades sobre o tema.

8:10 - Exposição do Dr. Gilson Brandão (Supri): A produção agrícola e agropecuária da região; de Jooilson Sampaio e Cleidete Dutra: *"O papel do produtor na transformação dos produtos agrícolas;"* de representantes da Diecam e Fiaz. Junqueira: *"Instalação e gerenciamento de projetos de transformação de produtos: efeitos socio-econômicos;"* do Sr. Eldo Trevisan: *"ASSAME, uma experiência de comercialização pelos produtores."*

10:00 - Trabalho de grupo

10:30 - Intervalo/café

10:45 - Plenária com debates

12:00 - Almoço



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
- FUNAI -

MEMO. Nº 173 /GAB/ADR-BEL/93.

DATA: 21.12.93.

Do: ADMINISTRADOR REGIONAL DA FUNAI DE BELÉM

À : Dra. ISA MARIA PACHECO ROGEDO

MD. DIRETORA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - DAF.

ASSUNTO: FAX. Nº 327/DAF/93 E ENCAMINHA CÓPIA MEMO. 163/GAB/ADR/BEL/93.

Senhora Diretora,

Acusamos recebimento, do FAX. nº 327/DAF/93 de 15.12.93, retransmitindo carta do Sr. Delfine Arnaud, de nacionalidade italiana, com data de 11.11.93, denunciando abertura de estrada na Área Indígena Alto Rio Guamá, bem como solicitando providências das autoridades brasileiras quanto à sua regularização fundiária e desintruamento.

Informamos a V.Sa., que recebemos, anteriormente, outras cartas de igual teor e procedência e que, através do Memo. nº 163/GAB/ADR-BEL/93, de 01.12.93, com 6 fls., encaminhado ao Dr. Silano Rocha Miranda - Diretor DAS, prestamos os devidos esclarecimentos acerca das denúncias contidas nas mesmas, bem como demonstramos as providências tomadas por esta Administração Regional. Cópia desse documento estamos enviando, em anexo, a V.Sa., para conhecimento. Lembramos que todas as informações disponíveis sobre a abertura da estrada, foram enviadas para o Ministério Público Federal com solicitações das providências que o caso requer.

Outrossim, relatamos acontecimentos e ações mais recentes, relacionados com essa Área Indígena:

1) - Missão FUNAI/IBAMA/POLÍCIA FEDERAL, para fiscalização e apreensão de madeireiros no limite Oeste da Reserva, com duas equipes, previsão de 10 dias e em andamento;

2) - Líderes Tembé e o Sr. Assessor Jurídico desta ADR, no início do mês, solicitaram reunião com o Exmo. Procurador Geral da República no Estado, ocasião em que os líderes solicita



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

- FUNAI -

FLS. 02

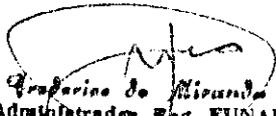
ram uma ação mais enérgica do MPF contra as madeireiras, bem como uma participação mais atuante junto aos processos que tramitam na Justiça Federal, referentes à Área Indígena;

3) - O Juiz responsável pelos processos em tramitação na Justiça Federal contra o fazendeiro Mejer Kabacznik, designou um perito para realizar nova perícia no limite Oeste da Área Indígena, no trecho que vai do Igarapé Pitomba ao Rio Gurupi, com cerca de 95 Km de perímetro, mais o perímetro da fazenda que adentrou o território indígena. Solicitou ainda um Assistente Técnico da FUNAI para acompanhar o perito, durante esse trabalho, com tempo previsto de 90 dias e início previsto para janeiro/94, devendo o técnico desta ADR, Antonio Abraão de Oliveira, participar da fase inicial, sendo substituído posteriormente por um técnico a ser indicado pela DAF, conforme entendimentos entre o Dr. Luís Antonio/DAF e a Dra. Edna - Chefa Substituta da DFU;

4) - No dia 18/12, os índios Tembê do PIN Alto Rio Guamá, promoveram no mesmo, uma reunião, com participação de lideranças indígenas de outros PIN's e Aldeias jurisdicionadas à ADR/BEL, líderes Sindicais da Região, Deputados Estaduais, representantes de ONG's e de Órgãos do Governo, objetivando a realização de uma avaliação da Questão Tembê, em 1993, bem como discussão quanto à estratégia a ser usada no próximo ano para conseguir efetivar a desintrusão. À ocasião, festejaram a Homologação da Área Indígena Alto Rio Guamá, ocorrida em outubro próximo passado;

5) - Convém lembrar, a realização dos trabalhos de Levantamento Fundiário, nessa Área Indígena, no período: 19.11.92 a 18.12.92, por técnicos da DFU/ADR-BELÉM, atividade não informada no MEMO. Nº 163/GAB/ADR-BEL/93.

Atenciosamente,


Frederico de Miranda Oliveira
Administrador Reg. FUNAI/ADR-BEL
Perícia N.º 834 - 06/09/92



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
- FUNAI -

MENO. Nº 463 / CAB/ADR-BEL/93. DATA: 01.12.93.
Do: ADMINISTRADOR REGIONAL DE BELÉM
Ao: Dr. SILANO ROCHA MIRANDA - DIRETOR DAS/BSB.
ASSUNTO: ESCLARECE DENÚNCIAS CONTIDAS NAS CARTAS DOS ITALIANOS:
SÉRGIO ALBESANO DE 16.08.93 e DANIELE SERENI DE 09.09.93;

Senhor Diretor,

As cartas enviadas pelos senhores supramencionados, destacam a complexa situação fundiária da Área Indígena Alto Rio Guamá, solicitando providências quanto à sua definitiva regularização fundiária e retirada dos invasores por parte do Governo Brasileiro, objetivando cessar a situação de conflito latente na área com o cumprimento das salvaguardas constitucionais bem como da Lei 6.001/73, assegurando os direitos da comunidade indígena Tembé à proteção e à terra.

Quanto à essas questões, a Administração Regional da FUNAI de Belém, tem a esclarecer o seguinte:

1 - Desde sua instituição, em fevereiro de 1992, oriunda da "reestruturação" da FUNAI, esta Administração vem desenvolvendo um trabalho sério, incansável, tendo por meta não só obter os meios necessários à resolução das graves questões, já mencionadas, mas também de suas preocupantes consequências (destruição ambiental; aumento da incidência de doenças; piora da qualidade de vida - (subsistência). Este trabalho vem sendo desenvolvido com as estratégias seguintes: 1.1 - Orientação aos Índios sobre os seus direitos constitucionais e de Estatuto do Índio, informando-os sobre o andamento das questões, seja no âmbito administrativo, seja no âmbito jurídico; assessoria técnica às lideranças indígenas para entendimento mais amplo das questões e participação ativa na busca de soluções junto às diversas instâncias de poder, bem como na cobrança de agilidade nos resultados;



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
- FUNAI -

FLS. (02)

25

1.2 - Busca de apoio interinstitucional à luta dos índios por seus direitos, possibilitando realização de eventos para discussão da problemática com ONGS e autoridades; dando conhecimento à opinião pública através dos principais veículos de comunicação de massa; visibilização de viagens de lideranças indígenas à Brasília (visita à FUNAI Central e a outros órgãos do Governo e ao Congresso, no segundo semestre do ano passado), com finalidade de denunciar e obter providências às agressões perpetradas contra seu território;

1.3 - Desenvolvimento de atividades em parceria com instituições Governamentais e Não Governamentais, tendo por finalidade: Capacitação e treinamento de servidores, principalmente da Divisão Fundiária, nas áreas técnica e científica (monitoramento de Imagens Ambientais por Satélite; Técnicas de Cartografia ...), através de Cursos, Seminários, Encontros, etc...; sob assinatura de Convênios (SUDAM; UNAMA) ou não (Ministério das Relações Exteriores - 1ª Comissão Demarcadora de Limites; UFPA/ACADEMIA ANAZÔNIA), resultando na melhoria dos trabalhos dos profissionais reciclados, trabalhos esses que vêm demonstrando, de forma irrefutável, a destruição ambiental gradativa em áreas indígenas do Estado do Pará, resultantes de invasões e atividades econômicas ilegais desenvolvidas, principalmente, por madeireiros e garimpeiros, e que têm servido como subsídios importantes em ações judiciais movidas contra esses desrespeitadores das sociedades indígenas e destruidores de seu meio ambiente.

2 - Todo esse esforço conjugado, tornou possível:

2.1 - Elaboração e assinatura de um "Protocolo de Intenções", em 22.06.93, por Líderes Sindicais, ETAGRI, Deputados Estaduais, INCRA, CIMI, ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS, reconhecendo a Área Indígena Alto Rio Guamá como integral e pertencente aos índios Tombé;

①



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

- FUNAI -

FLS. (03).

2.2 - Criação de uma "Comissão Especial de Estudos Sobre os Índios Tembé-Tenetebara da Reserva Indígena Alto Rio Guamá", pela Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 21.06.93, com participação Interinstitucional, realizando reuniões em plenário, várias vezes, para discussão da questão com lideranças indígenas, ONGS, Órgãos do Governo, Prefeitos e Madeireiras, além de viagens aos locais de conflitos, aldeias indígenas, Prefeituras; levantamento e análises de documentos de Bibliotecas e Órgãos do Governo, além de Museus e Universidades, troca de correspondências com autoridades do Governo Federal, encontro com o Exmo. Sr. Ministro da Justiça, bem como com o Sr. Presidente da FUNAI; solicitação de assessoria às instituições, inclusive à FUNAI-APR, Belém, objetivando subsidiar a elaboração do "Relatório Final" da Comissão, aprovado e entregue em setembro de 1993, que constata as violências e os esbulhos praticados contra os Índios (invasão do território; abertura de estrada; roubo de madeira; destruição das fontes de alimentação, etc.), ante a omissão e insensibilidade do Governo Federal e de seus poderes constituídos; reconheceu o direito dos Índios sobre o território e recomendou medidas importantes às autoridades principais - enviando-lhes cópias do Relatório - destinadas a coibir tais irregularidades, bem como para proteger o território e a integridade física dos Índios, além de sugerir uma política indigenista para o Estado do Pará;

2.3 - Conclusão do Processo Demarcatório e preparação do Memorial Descritivo, após terem sido encontradas, no segundo semestre do ano passado, as "Cadernetas de Campo" do Topógrafo, extraviadas há vários anos na FUNAI de Brasília;

2.4 - Encaminhamento do Processo de Demarcação ao Exmo. Sr. Ministro da Justiça para Homologação, em março deste ano; Homologação da Área Indígena Alto Rio Guamá, finalmente efetivada através do Decreto de 04 de outubro de 1993, e assinado pelo Exmo. Sr. Pre



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
- FUNAI -

FLS. (04).

sidente da República, bem como pelo Exmo. Sr. Ministro da Justiça;

2.5 - Serviços de reavivantação do Limite Oeste dessa Área Indígena, dos marcos: MC-01 ao MC-02, aproximadamente 28 km; por topógrafos da FUNAI-ADR, Belém com apoio dos Índios Tembé e Agentes da Polícia Federal, no período de 19/10 a 18.11.93;

3 - OUTRAS AÇÕES: A FUNAI - ADR, Belém, através da sua Assessoria Jurídica, enviou diversos documentos ao Ministério Público Federal, bem como ao IBAMA e Delegacia de Polícia Federal, denunciando a gravidade da situação na área Indígena Alto Rio Guamá, assim como solicitou providências urgentes dessas instituições para coibir as ilegalidades e violências que vêm ocorrendo, através dos anos, naquela área. Documentos idênticos foram também enviados à Presidência da FUNAI em Brasília, assim como à Procuradoria Geral da FUNAI e ao CGDI; denúncias foram feitas através dos Jornais, Canais de TV, Emissoras de Rádios, contra políticos, prefeitos, madeireiras. A questão TEMÉ foi exaustivamente debatida em Seminários, encontros, programas de TV e Rádios, Congressos, tanto em Belém, como em outras cidades brasileiras que promoveram eventos com temas afins e nos convidaram a participar. Foi tema também da Semana do Índio/93, promovida por esta ADR, em abril, bem como de um Documentário em Vídeo, produzida pela ADR com a colaboração da Academia Amazônia/UFA. Encaminhamos cópias do Decreto de Homologação aos principais Órgãos Públicos, Assembleia Legislativa, Câmaras de Vereadores da Capital e do Interior, aos Prefeitos e às Madeireiras. Realizamos ações para apreensão de madeira com IBAMA e Polícia Federal, e depois apoio a ações realizadas pela Polícia Federal contra plantadores e comerciantes de maconha, no Igarapé Coaraci-Parauá, realizadas neste ano.

As lideranças indígenas também realizaram denúncias na imprensa, visitaram e entregaram cartas às autoridades solicitando providências urgentes à problemática; realizaram atos públicos, bem

A



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
- FUNAI -

FLS. (05)

como reuniões inter-tribais para discussão e avaliação das questões, além de realizarem ações de desintrusamento por conta própria, revoltados com a morosidade das instâncias de poder público para solucionar os problemas que os afligem.

A FUNAI - ADR. Belém, em menos de dois anos de trabalho na questão fundiária, junto com os índios, obteve duas vitórias importantíssimas - Fechamento da Demarcação e a Homologação da A.T. Alto Rio Guamá - ante uma situação que se arrastava por cerca de 15 anos, sem resultados concretos. A Homologação, ante a situação complexa da área, com mais de 3.000 famílias de invasores, vilarejos, fazendas, Municípios criados pela Assembléia Legislativa abrangendo parte da reserva, interesses de políticos, prefeitos e madeireiras, representava meta quase impossível de se alcançar. Foi alcançada. As vitórias obtidas, embora tenham contado com o auxílio da FUNAI (Administração Regional de Belém/DFU; Brasília/DAF), ONGS, deveu-se principalmente à união e disposição de luta dos índios Tembé, auxiliados pelos Urubu-Kaapor; de outra forma, dificilmente teríamos chegado a esses resultados.

No entanto, a luta não terminou. Há quatro situações ainda a serem resolvidas:

1) DESINTRUSÃO: retirada dos invasores da área indígena para instalação em lotes de terras devolutas ou desapropriadas pelo Governo Federal, na região. Líderes indígenas ajudarão alguns líderes Sindicais e FETAGRI, com apoio da FUNAI/ADR. Belém e ONGS, a tentarem obter os recursos financeiros necessários à viabilização dessa ação, bem como a realizarem uma difícil tarefa: sensibilizar à questão, o INCRA, o ITERPA e o Governo do Estado que não têm demonstrado vontade política para auxiliar na sua resolução.

2) A AÇÃO JUDICIAL CONTRA O FAZENDEIRO MEJER KABACZNEK: Líderes indígenas e Assessoria Jurídica da FUNAI-ADR. Belém, acompanham junto ao Ministério Público Federal e ao Juiz que está de



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
 - FUNAI -
FLS. (06)

posse dos Processos, o andamento da Ação de Reintegração de Posse, bem como na Ação de Interdito Proibitório, que tramitam na 1ª Vara da Justiça Federal-PA, ajuizadas pela FUNAI contra esse Fazendeiro e primeiro invasor da reserva, tentando sensibilizá-los quanto à questão, objetivando agilização na decisão quanto à sentença, uma vez que tais processos se encontram há cerca de 13 anos na Justiça à espera de uma resolução;

3) VIGILÂNCIA DA ÁREA INDÍGENA: Somente possível através da criação, equipagem e manutenção de alguns Postos de Vigilância em pontos estratégicos da Área Indígena Alto Rio Guamá, para evitar, atualmente, invasões em trechos ainda intactos, assim como manter o controle da área, após a possível desintrusão oficial. Nesse sentido, a Divisão Fundiária desta Administração, após consulta às lideranças indígenas e Chefes de Postos Indígenas, elaborou um Projeto para instalação dos mesmos, contendo inclusive planilha de custos, que estará sendo enviado ainda na primeira quinzena de dezembro deste ano à Presidência da FUNAI, para apreciação e, se aprovado, viabilização de recursos financeiros e de pessoal à sua efetivação.

4) RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DEGRADADO: Trecho da Área Indígena, principalmente na abrangência do Posto Indígena Alto Rio Guamá, sofreu intensa degradação causada pela ação nefasta dos invasores, tornando precárias as fontes econômicas naturais necessárias à sobrevivência dos Índios. Pretende a ADR. Belém, num esforço interinstitucional, obter aprovação e financiamento de Projetos de Recuperação Ambiental e Econômicos para essa área, objetivando a melhoria das condições de sobrevivência desses Índios.

Atenciosamente,


 Fundação Nacional do Índio
 Ministério da Justiça
 Brasília, DF, 14 de Dezembro de 1973



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

NSP...
Posto... 1685
Livro nº 003 Página nº 169
Belém, 07 de 10 de 1993
PROTOCOLISTA 30

OFÍCIO Nº 332/93

EM, 07 OUT 1993

Sr. Assessor,

Com referência aos Ofícios 332/93 e 335/93 de V.Sa., encaminhamos em anexo, RELATÓRIO DE VIAGEM do servidor RAIMUNDO ADALBERTO S. QUEIROZ, que procedeu trabalho de fiscalização conjunta FUNAI, POLICIA FEDERAL e IBAMA.

Atenciosamente

[Assinatura]
Claudio Raimundo
Eng. Florestal
Reservista Policial
194228-13

Dr. Carlos Mota Azevedo
Dr. Raimundo
à ADP Rod. AF
Ambiente, Belém
à PG. 07/10/93
[Assinatura]

Ilmo, Sr.

Dr. CARLOS AMAURY MOTA AZEVEDO
M-D. Assessor da Fundação Nacional do Índio - FUNAI



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

IBAMA/ATM/PA.

FLS. 3392/93

RUB. 10

RUB. 1005507

RELATORIO DE VIAGEM

Como resposta na forma de relatório estou enviando este documento com todos os detalhes verificados por mim, no levantamento feito nas áreas indígenas de responsabilidade do escritório da FUNAI em Altamira-Pá.

No dia 25 de Agosto de 1993, saímos em equipe constituída por Raimundo Adalberto S. Queiroz (Agente do Ibmá), 3 Agente da Polícia Federal vindo de Belém-Pã, especialmente para tal missão, Caetano (funcionário da Funai) e o Sr. Benigno Chefe do escritório local Funai.

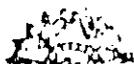
Nosso objetivo era verificar denúncias de que Madeiros e Garimpeiros estavam invadindo a reserva indígena APITEREWA. Fizemos um sobre voô e constatamos de que a invasão de madeiros era de fundamental a denúncia, enquanto que garimpeiros não foi constatado presença dos mesmos na referida área.

Devido a reserva Apiterewa não possuir pista de pouso, usamos a pista da antiga fazenda da Belauto (Faz. Montes Belo). Usamos um carro de empréstimo nossa equipe se adentrou na mata e no percurso entre Tucumã-Pã São Felix do Xingu-Pá, rumo a reserva indígena, constatamos infração de madeiros.

Multamos um caminhão da MADEIREIRA SULNORTE LTDA que vinha com uma carga de 9,00 mts. Cúbicos de cedro serrado sem cobertura de nota fiscal e sem o carimbo do RET.

Esta multa levou o Auto de Infração de nº 46224 datado de 26 agost.93 no valor de 125.000,00 mil cruzeiros reais.

A outra infração foi da EXPORTADORA PERACHI LTDA. Que tinha armazenado 80 toras cedro sem cobertura da devida Autorização de Transporte de Produtos Florestais (A TPF). Este este auto-de-infração levou o número 46.226, datado de 26 de Agosto de 1993, no valor de 520.000,00 mil cruzeiros reais e Termo de Apreensão e Depósito nº 61.493 que ficou depositado na estrada do piquizeiro (Município de São Felix do Xingu). Continuamos em viagem e entramos na reserva indígena. Em poucas horas de andanças, encontra-



IBAMA/ATM/PA
 100-550303
 FL. 04
 RUB. 14055402



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

mos a MONDAI MADEIRAS LTDA (Madereira de Tucumã), que esta va a 30 km dentro da reserva dos indios, com extração de 140 árvores entre MOCNO e CEDRO. Calculamos aproximadamen te 450,00 metros cúbicos de madeira.

Lavramos o Auto de Infração e realizamos a apre ensão da madeira e maquinários. O Auto levou o nº 46227 no valor de 3.437.685,00 (três milhões quatrocentos e trinta e sete mil seicentos e oitenta e cinco cruzeiros reais). O Termo de Apreensão e Depósito nº 61.494.

Material apreendidos, 140 toras de madeira, uma skid miller Ts-22, um trator de esteira D-50, uma pá carre gadeira FR-12, um caminhão mercêdes ano 87-Placa TU-0068 , um caminhão chevrolet D-60 ano 81 Placa-XU-0214, um moto-se ra 051 av- sthil nº 27569985.

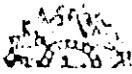
Após 3 dias retornamos para Altamira somente pa ra abastecimento do avião e voltamos no dia seguinte. Desta feita nosso ponto de fiscalização era as reservas Trinchei ras e Bakajá (Kaiapó). Sobrevoamos as duas áreas e no Bakajá tinha denúncia que a MADEREIRA ANGELIM LTDA, era quem esta va extraíndo na área. que conseguimos ver foi estrada made reiras abandonadas. Pousamos em pista de uma fazenda e fo mos a pé para averiguar de perto. Não existia mais nada da madereira. Levantamos voô e saímos em direção a cidade de Tucumã-Pá, para abastecimento e retornarmos a Altamira, is to tudo em um dia.

No dia 31 de Agosto de 1993, em um carro Toyo ta da Funai; rumamos para a reserva dos indios Aráras, loca lizado na Rod. transamazônica km 140, Altamira/Itaituba-Pá com 25 km Já dentro da reserva verificamos 39 árvores de Mogno e 74 toras da mesma espécie, dando uma média aproxi madamente de 382,00 metros cúbicos.

Não encontramos os infratores e retornamos, como já era tarde da noite, fizemos pousada na fazenda jun queira que fica na divisa com a reserva dos indios Aráras.

Ao amanhecer continuamos viagem de retorno a Altamira, como já tínhamos o nome do infrator ao chegar mos fomos logo direto ao escritório do gerente da fazenda junqueira de qual o Sr. Francisco Alberto de Castro é res ponsável e também acusado de extração ilegal de madeira na

C. Castro
 M. PA



IBAMA/ATM/
100.591504
FLS. 28
RUB. 100.551



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

área indígena aráras. Nós identificamos ao mesmo, demos ciência do acontecimento e lavramos o Auto de Infração de nº 46.228 datado de 19 de setembro de 1993, no valor de 3.055.720,00 (tres milhões cinquenta e cinco mil setecentos e vinte cruzeiros reais). E o termo de apreensão e de depósito de nº 61.496, a madeira ficará apreendida na reserva dos índios aráras.

No dia 06 de setembro de 1993, em uma voadeira tomamos direção rumo a reserva indígena dos KOATINEMO. Última parte de fiscalização de nessa equipe.

Tal reserva fica no rio xingu, na cachoeira do espelho. Chegamos na entrada já tarde e pernoitamos. No outro dia cedo numa toyota da Impar, tomamos rumo a área.

Ao entrarmos na área verificamos que a Madereira IMPAR já tinha entrado 10 km de reserva adentro e extra-
indo e armazenando madeira.

Tinha 79 toras de Mogno e 37 toras de cedro, dando um total aproximado de 232,00 mts. cúbicos.

Fizemos o Auto de Infração nº 46.229 no valor de 2.304.012,80 (dois milhões trezentos e quatro mil doze cruzeiros reais e oitenta centavos)., datado de 07 de setembro de 1993, e o Termo de Apreensão e Depósito nº 61.497. A madeira presa permanecerá dentro da reserva indígena à 10 km.

Após a conclusão dos trabalhos de fiscalização pedido pela Superintendência do Estado do Pará, O Ibama local recebeu uma denúncia verbal vinda do escritório da Funai em Altamira para que fizéssemos uma averiguação na reserva indígena KARARÃO, localizada no Alto Xingu em divisa com terras da Unidade do 51 BIS situado em Altamira.

A Funai alegava que existia uma invasão de madeireira dentro da área indígena.

Iniciando os primeiros serviços de fiscalização, concluí que o 51 BIS estava mandando abrir uma estrada em torno de sua terra para melhor Patrulhamento.

Aconteceu que em um determinado local, por Decreto do Governo, tal área tinha voltado aos indígenas, Por desconhecimento tal projeto de lei. O comandante do 51 BIS tinha autorizado a abertura da referida estrada nesta

hor

1.8.21



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

IBAMA / ATM / PA.
 REC. 2594/15
 FLS. 29
 RUA. Yaguajay

54

área de terra.

Solicitei então, um representante da Unidade do 51 BIS (Infantaria de Selva) e um da Funai.

O Major Moraes (Sub-Comandante do Batalhão) e o Capitão Hólcio pela Unidade Militar e pela Funai o Sr. Caetano funcionário do escritório local.

Eu e os representantes destes Órgãos, no dia 14 de setembro de 1993 às 06 horas da manhã em uma voadeira rumamos para o local da Questão.

Chegamos por volta das 14 horas do mesmo dia e seguimos a pé para a área. Após 8 km percorrido chegamos na divisa das terras da Funai e do 51 BIS. Constatei que realmente a empregadeira tinha adentrado a área indígena numa média de 7 km. E que o fato aconteceu devido o desconhecimento por parte do 51-BIS de que tal área não mais lhe pertencia e sim a reserva Kararaô.

Esta estrada já tinha sido abandonada e a empregadeira já tinha tomado a direção certa de suas terras.

Não constatei nenhuma esplanada e nem extração de madeira no local.

Em vista de pouco tempo e da falta de condições para uma melhor fiscalização no referido local, solicito ao Sr. Superintendente/IBAMA/PÁ., que nos proporcione melhores condições para realizarmos um trabalho mais complexo e assim podermos dar um parecer final se existe ou não a extração ilegal de madeira em área da União.

E assim realizamos o trabalho de fiscalização que ao IBAMA/ATM/PÁ., foi solicitado.

Estamos a disposição do Governo para a qualquer dia e hora colocarmos o nosso serviços ao cumprimento da lei para que a Natureza seja respeitada e preservada.

Altamira-Pá, 16.09.93

Raimundo A. J. Alberto
 Agente Atividades Agropecuárias
 IBAMA/ATM-PA



ESTADO DO MARANHÃO
Assembléia Legislativa

FUNAI/DCA/Reg. 3444
Recebido 13/08/93
As 11.10 hs.
Assinatura

FUNAI/SAE Reg. 2700
Recebido 12/08/93
Assinatura

São Luís, 11 de agosto de 1993.

OFFÍCIO Nº: 532/93-05-1/5000

Senhor Presidente:

Cumpro o dever de informar a V.Sa. que em Sessão Ordinária realizada no dia 09.08.93, foi deferida pela Mesa desta Assembleia a INDUCAÇÃO nº 564/93, de autoria do Exmo. Sr. Deputado DOMINGOS DUPRA, com a seguinte redação:

"Senhor Presidente,

FUNAI
Administração Reg. Notém
Referência sub n.º 221
Arq. n.º 201 Engh n.º 23
Telém. 16 de 00 de 19 94
PROTÓCOLOSIA

Na forma regimental, requero a V.Exa. que após manifestação da Mesa, seja encaminhado expediente ao Ilmo. Sr. Presidente da Fundação Nacional do Índio, Dr. Cláudio dos Santos Romero, solicitando providências que visem ao aforamento das terras em favor da nação indígena TEMBÉ o, que também agilize a solução do conflito existente entre Tembés o e Sr. Mejer Kabacznik.

A nação indígena TEMBÉ tem sua origem na Nação Tupi-Tenetechara que habitava o Vale do Pindaré no Estado do Maranhão, até o início do século XIX.

Ao longo dos anos os Tembés tiveram seus territórios invadidos pelos agentes da expansão econômica, o que representou também invasão aos direitos, à liberdade e à dignidade da nação TEMBÉ.

A resistência dos TEMBÉS, e, de outras nações indígenas a exemplo dos TIMBIRAS, URUBU e GUAJÁ, associada a ação do SPI (Serviço de Proteção ao Índio), levaram ao surgimento do Decreto nº 307/45, que cria a reserva para os TEMBÉS, TIMBIRAS, URUBU e GUAJÁ, numa faixa de terras à margem direita do Rio Gurupá e à esquerda do Gurupi. Todavia, a intensificada invasão das terras TEMBÉS e à exploração das reservas naturais, inclusive a madeira, veio se agravar quando em 1976, a 2ª DR da FUNAI embargou a construção de uma estrada no interior da reserva dos TEMBÉS, pela empresa MEJER, de propriedade do Sr. Mejer Kabacznik. O então Presidente da FUNAI contrariando a decisão da 2ª DR, autorizou o prosseguimento da obra, mediante acordo com a nação TEMBÉ, o qual não fora cumprido.

Ilmo. Sr.
Dr. Cláudio dos Santos Romero
DD. Presidente da Fundação Nacional do Índio
Brasília - Distrito Federal

De orden
A DMS
Encarregado ambiente
e informar
18-8-93
F.H.



ESTADO DO MARANHÃO
Assembléia Legislativa

OFÍCIO Nº:

Em 1979 a FUNAI ajuizou ação contra o Sr. Mejer, visando: Ação de Posse e Perda para recuperar a faixa de terra invadida pela FAZENDA "IRMÃO CORAGEM", e Ação de Interdito Proibitório com o objetivo de impedir a utilização da estrada alegando descumprimento do contrato. Já se passaram 14 anos e a Justiça ainda não resolveu o litígio TEMBÉ/MEJER. Por outro lado cresce o abuso do Sr. Mejer contra essa nação indígena, acobertado por instituições do Estado Brasileiro".

Prevaleço-me desta oportunidade para reiterar a V. Sa. os meus protestos de consideração e apreço.

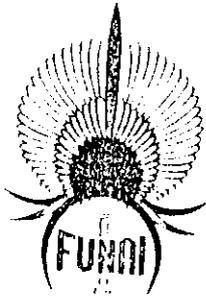
Atenciosamente

Deputado CARLOS MELO
Primeiro Secretário

Comodência DAS
em 14/1/88 113
Rec. a _____
Rubrica JK

Reg 1104 Sr. Procurador Geral
Suplico a renúncia da presente
ação. A ADA de Wilson, PA,
para impedir o andamento das
ações envolvendo a FUNAI
Mejor Kaboguit, em curso na
Justiça Federal no Estado do
Paraná

Reg. 8.284
Gerardo M. Fonseca e Silva
Proc. Geral Justiça, FUNAI



Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

REF. OFÍCIO Nº 532/93, de 11 08.93.

1. De acordo.
2. A AOR de Belém/PA, em os referidos.

Bel, 07.02.94.

Marcelo Lúcio Castro (Redação de Oliveira)
Procurador-Geral

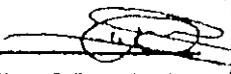
A AOR,

para prestar as informações
solicitadas pelo Sr. Procurador Geral
da FUNAI.

Frederico de Almeida Oliveira
Administrador REG. PUNAI/ADREBII
Carteira N.º 034 - 05/02.92

Em 17.02.94

Nome e cargo do expedidor fechando o texto. Escrever separando as palavras com 2 espaços

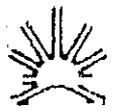
Espécie: OPICIAL Origem: SANTA INÊS		Número 001 Palavras _____	Data 03/09/93 Hora 10:00 Via a seguir _____	Hora de Transmissão _____ Iniciais do Operador _____
Serviços Taxadas Indicações de _____				
ADR BELEM / ADR SÃO LUÍS - DII/BSB - UUU				
N.º <u>058/SPAG/93</u> DE <u>03</u> <u>09</u> <u>93</u> PT PARA VOSSO CONHECIMENTO ET PROVIDENCIAS RETRANSMITIMOS SEGT ABRASPAS NR 041/TIRACAMBUM DE 030993 VG ENPO VEA DELEGADO POLICIA FEDERAL ET OFICIAL DE JUSTIÇA SUSPENDE RAM OPERAÇÃO CONJUNTA DESINTRUSÃO A.I. ALTO TERRAÇU ÀS 19:00 HS DE ON TEM VG APOS OUVIREM VÁRIOS DEPOIMENTOS DE INVASORES EXPULSOS DA AREA INDIGENA PELOS INDIOS PROVAVELMENTE TEMEH ET URUBU-KAAPOR DO PIN CA-NINDEH VG QUE ESTÃO NA AREA INVADIDA VG MAIS PRECISAMENTE VINDOS DA ALDEIA GURUPIUNA ET PASSANDO PELA VILA NICODEMOS VG ATEH ENTÃO NÃO HA VIA GRANDES RELATOS QUE OS INDIOS ESTAVAM AGINDO COM VIOLENCIA VG ALGUNS CASOS ISOLADOS VG PELO CONTRARIO A MAIORIA FALAVAM QUE OS INDIOS				
Assinatura ou rubrica do expedidor _____				

Mod. 107 - Bl. 5023 - 148.210

PPRPR511441

364 PIR 03/09/93 10:57

TELEGRAMA
Nome e cargo do expedidor fechando o texto. Escrever separando as palavras com 2 espaços

 MINISTÉRIO DE JUSTIÇA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI		Carimbo da Estação _____	
Espécie: OPICIAL Origem _____		Número _____ Palavras _____	Data _____ Hora _____ Via a seguir _____
Serviços Taxadas Indicações de _____			Hora de Transmissão _____ Iniciais do Operador _____
CONTINUAÇÃO...			
N.º _____ DE _____ NÃO ESTAVAM AGREDINDO NINGUEM VG EM ESPECIAL MULHERES ET CRIANÇAS VG APENAS ATEAVAM FOGO NAS CASAS VG NO ENTANTO ÀS 18:00 HS DE ONTEM CHEGOU RELATO DOS INVASORES VG QUE OS INDIOS HAVIAM MATADO UM INVASOR DE NOME DAVI VG UM DOS LOTEADORES DA AREA INDIGENA ET VELHO CONHECIDO DOS INDIOS PT SABE-SE APENAS QUE O MESMO FOI VITIMADO COM DOIS TIROS VG DIANTE DE TUDO ISSO DELEGADO FEDERAL ALEGANDO FALTA DE SEGURANÇA PARA DAR CONTINUIDADE AO TRABALHO ET IRIAM SE RETIRAR ATEH MESMO PARA EVITAR UM POSSIVEL CONFRONTO ENTRE POLICIA FEDERAL ET INDIOS PT OUTRO SSIM INPO QUE JAH SAIRAM APROXIMADAMENTE 600 INVASORES DESTA Á R E A			

DE GUAMA NR 04 PLS 50 DT 080394 HS 0700
RECEBIDO DE ÀS POR

31
08.03.74
CONTROLE

ENDEREÇO
ADIR BELLI

TEXTO E ASSINATURA
N 080-GRAMA DE 080394- PARA CONHECIMENTO E PROVIDENCIAS DE V.SA. INFORMO QUE
HÁ DIAS PASSADOS OUVINDO RUÍDO DE MOTO-SERRA E CAMINHÃO NAS PROXIMIDADES DA
ALDEIA DE PROXIMO AO BAPABA, COMUNIDADE TEMBEH SUSTENTAM QUE SEJA MADEI-
REIROS. SE PROVIDENCIAS JUNTO AO IBAMA, NO SENTIDO VERIFICAR E APURAR POS-
SIVEL RELEVADA ILEGAL DE MADEIRA DESTA AREA INDIGENA PT
DILSON MARINHOLOCH PIN
EL SE F 0803 700

CONTROLE
2.3.74
IBAMA

M. J. - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
RADIOGRAMA RECEBIDO

DE GUAMA NR 02 PLS 80 DT 070394 HS 0700
RECEBIDO DE ÀS POR

CONTROLE
08.03.74

ENDEREÇO
ADIR BELLI

TEXTO E ASSINATURA
DE 070394- INFO V.SA. INDIOS TEMBEH REALIZARAM FISCALIZAÇÃO DIA
08.03.74 NA ALDEIA PIRAH, OUTROSSIM INFORMAMOS QUE ANTERIORMENTE OS
INDIOS JÁ ESTAVAM AVISADO AOS INVASORES QUE SE RETIRASSEM DAS PROXIMIDADES//
NA ALDEIA MENCIONADA, MESMO ASSIM PERSISTIRAM A PERMANECER NO INTERIOR
DA AREA. A COMUNIDADE DE CUIRU QUE DORAVANTE FISCALIZARÁ COM MAIS ATIVIDADES
EM ANTE A MISSÃO FORAM APREENDIDOS SEGUINTE: 01 ANIMAL, 01 FORNO E ALGU-
MAS FERRAMENTAS VS INCLUSIVE QUEIMARAM DUAS CASAS E 1 RETIRO PT VALE BESSAL-
FA POR TER COMETIDO VIOLÊNCIA SOBEJANTE PT DILSON MARINHOLOCH PIN GUAMA.
EL SE F 0803 700

CONTROLE
08.03.74
IBAMA

CONTINUAÇÃO...

40

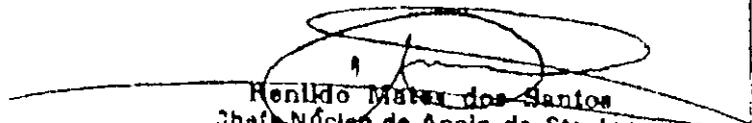
TELEGRAMA

Nome e cargo do expedidor fechando o texto. Escrever separadamente

TEXTO A TRANSMITIR

N.º DE — — —

INDIGENA PT SDS DILSON CESAR CAVALCANTE CH. PIN TIRACAMBUH FECHASPAS
PT EQUIPE CONJUNTA FUNAI/POLICIA FEDERAL/JUSTIÇA FEDERAL DEVERAM CHE
GAR AINDA HOJE EM SANTA INÊS VG POSTERIORMENTE ENVIAREMOS MAIORES IN
FORMAÇÕES DO OCORRIDO PT SDS RENILDO MATOS CHEFE SERVIÇO APOIO DE SAN
TA INÊS .x.


Renildo Matos dos Santos
Chefe Núcleo de Apoio de Sta. Inês
Portaria PP n.º 551/89 de 19/11/89

A Sec. Gob.
81 encaminhado
cópia 8/ APR.
DFU e PRESI
FUNAI

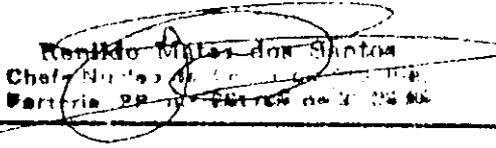
3.9.93

Assinatura ou rubrica do expedidor



TELEGRAMA

Nome e cargo do expedidor fechando o texto. Escrever separando as palavras com 2 espaços

Prêambulo Espécie: OPICIAL Origem: N A S I		Número <u>001</u> Palavras <u>65</u>	Data <u>010993</u> Hora <u>16:00</u> Via a seguir _____	91
Serviços Taxados Indicações de _____				Hora de Transmissão
Início _____		_____ ADR BELEM / ADR SÃO LUIS / DII-ESP		Iniciante do Operador lors./
TEXTO A TRANSMITIR N.º 054/SPAG/93 DE <u>01</u> <u>09</u> <u>93</u> PT INFORMO VS* INICIO ONTEM DIA 310893 VG OPERAÇÃO CONJUNTA FUNAI/POLICIA FEDERAL/JUSTIÇA FEDERAL VG PARA DESINTRUSÃO A.I'S. ALTO TURIACU ET CARUH EM ATENDIMENTO DE TERMINAÇÃO JUDICIAL VG EQUIPE COMPOSTA POR 14 SERVIDORES FUNAI VG 15 AGENTES FEDERAIS VG 01 DELEGADO FEDERAL ET 01 OFICIAL DE JUSTIÇA VG / CONTA COM O APOIO DE 05 VIATURAS FIXAS PT OPERAÇÃO TEVE INICIO NA PARTE SUDESTE DA A.I. ALTO TURIACU MAIS PRECISAMENTE NO IGARAPEN ARAÇATIWA PT SDS RENILDO MATOS CHEFE NASI.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. <div style="text-align: right;"> <p><i>A DAE</i> <i>31 acompanhante</i> <i>21 copias PIA 33,</i> <i>Prate FUNAI, CII.</i></p>  <p>Renildo Matos dos Santos Chefe Núcleo de Apoio de Sta. Inês Vertoria PP nº 861/89 de St. 09.93</p> </div>				
Assinatura ou rubrica do expedidor _____				<i>Adc 2-9 93</i>

Mod. 137 - Bl. 6025 - 146210

TELEGRAMA

Nome e cargo do expedidor fechando o texto. Escrever separando as palavras com 2 espaços

 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI			Carimbo da Estação		
Prêambulo Espécie: OPICIAL Origem: N A S I		Número <u>002</u> Palavras _____	Data <u>020993</u> Hora <u>08:00</u> Via a seguir _____		
Serviços Taxados Indicações de _____					Hora de Transmissão
Início _____		_____ ADR BELEM / ADR SÃO LUIS / DII-ESP			Iniciante do Operador lors./
TEXTO A TRANSMITIR N.º 055/ S P A G DE <u>02</u> <u>09</u> <u>93</u> PT INFORMO VS* CHEGADA ONTEM DIA 010993 AS 11:30 HS NA A.I. ALTO TURIACU VG EQUIPE DA FUNAI/POLICIA FEDERAL/JUSTIÇA FEDERAL VG FIM ATENDER DETERMINAÇÃO LIMINAR FEDERAL PARA DESINTRUSÃO A.I'S. ALTO TURIACU ET CARUH VG EQUIPE ESTAI / ACAMPADA AS MARGENS DO IGARAPEN ARAÇATIWA PT SERTANISTA FIORELLO PARISE INFORMA QUE UM GRANDE NUMERO DE INVASORES ESTÃO SAINDO DA A.I. ALTO TURIACU VG MOTIVADO PELA AÇÃO DOS INDIOS URUBU KAAPOR ET TEMBEH DO PIN CANIDEH VG QUE VEM SENDO REALIZADO POR CONTA PROPRIA DOS INDIOS VG INFORMAÇÕES COLHIDAS DOS INVASORES QUE INDIOS DERAM PRAZO / ATEH SABADO DIA 040993 VG PARA QUE MORADORES DA VILA NICODEMOS ABANDONE A AREA VG EQUIPE FUNAI/PF/JUSTIÇA FEDERAL ESTARAI SE DESLOCANDO <div style="text-align: right;"> <p>Renildo Matos dos Santos Chefe Núcleo de Apoio de Sta. Inês Vertoria PP nº 861/89 de St. 09.93</p> </div>					
Assinatura ou rubrica do expedidor _____					

TELEGRAMA

Nome e cargo do expedidor fechando o texto. Escrever separadamente as palavras com 2 espaços

TEXTO A TRANSMITIR

N.º

DE

AMANHÃ DIA 030993 ATEH A REFERIDA VILA VG FIM CHEGAR OS ACONTECIMENTOS PT SDS RENILDO MATOS CH NASI.x.x.x.x.x.x.

Renildo Matos dos Santos
 Chefetividade de Apoio de Sta. Inds
 Portaria PP n.º 851/89 de 31.06.89

2.9.93
 A DAE de Retransmissão
 - a Base FORTC
 - a Base ASB.

Assinatura ou rubrica do expedidor

Mod. 187 - Bl. 60x5 - 146x310



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

Carimbo da Estação

Principais

Espécie: OFICIAL
 Origem: N A S I

Número: 003
 Palavras: 35

Data: 020993 Hora: 08:00
 Via a seguir

Serviços Taxados
 Indicações de

Hora da Transmissão

EMTECO

ADR BELEM - ATT . JOEL

Iniciais do Operador
 lers./

N.º 056/SPAG/93 DE 02 09 93 PT SOLICITO VS* CONCEDER PRAZO PRORROGAÇÃO DE 20 DIAS PARA COMPROVAÇÃO SUPRIMENTO DE FUN DOS Nr 022/93 VG EM FAVOR DE RENILDO MATOS DOS SANTOS VG VALOR CR\$-36.600,00 PT SDS FIORELLO PARISE CH FRENTE CONTATO AWAH.x.x.

Fiorello Parise
 Chefe Frente Contato Awá/Guaá
 Portaria N.º 126/92 de 14.02.93

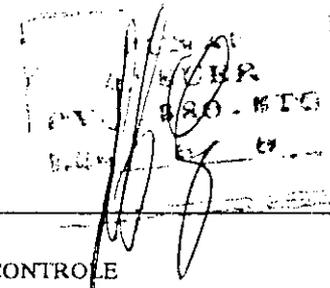
A DAE
conhecimento
de SF
2.9.93

TELEGRAMA

Nome e cargo do expedidor fechando o texto. Escrever separadamente as palavras com 2 espaços

TEXTO A TRANSMITIR

<p>M. J. – FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO RADIOTELEGRAMA RECEBIDO</p>	<p>RECEBI DIA _____ ÀS _____ HORAS</p>	<p>CONTROLE 44</p>
---	--	------------------------

<p>M. J. – FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO RADIOTELEGRAMA RECEBIDO</p>		
<p>DE GUAMÁ NR 20 PLS 9L DT 25.03 HS 07:00</p>	<p>RECEBIDO DE _____ ÀS _____ POR _____</p>	
<p>ENDEREÇO ADR. BELÉM</p>	<p>CONTROLE</p>	

TEXT E ASSINATURA

048/GUAMÁ/25.03.94 INF. V.SA. QUE MEMBROS DA COMUNIDADE TEMBÉ DESTINADOS COLHER BOÇA HA 00 KM. DA ALDEIA SÉDE PIRAH VG QUANDO FOI ONTEM 14:00 SEGUIRAM PARA REFERIDA BOÇA PARA COLHER BANANAS, OS MESMOS JÁ TINHAM PAS - SADO POR DIVERSAS VEZES E AVISADO AOS INVASORES QUE SE RETIRASSEM SENDO QUE ALCUNS INVASORES ACATARAM A ORDEM MAS OUTROS ~~XXXXXXXX~~ CONTINUARAM POR SUA TEIMOSIA VG RESULTANDO OS TEMBÉS SEGUIAM PARA O LOCAL ET QUANDO ESTAVAM COLHENDO AS BANANAS FORAM ATACADOS POR HUM INVASOR DE BRENOME PEDRO BRITO QUE DISPAROU UMA CARTUCHEIRA EM DIREÇÃO A UM INDIO DA ALDEIA SEDE PT OUTROSSIM INF. V.SA. QUE COMUNIDADE INDIGENA TEMBÉ ESTA REVOLTADA PT SOL. V.SA. TOMAR PROVIDÊNCIAS MAIS RAPIDO POSSIVEL ANTES QUE OCORRA MORTE DE INDIOS POR INVASOR PT DILSON MARINHO/HEFE PIN GUAMÁ.

Em 25.3.94
4 ASR.
Para conhecimento e providências cabíveis junto ao MPF e PF, DPC e CDDI e PE



Nome e cargo do expedidor fechando o texto. Escrever registrando

Base: OPICIAE Origem: STA INES	Número: 007 Palavra:	Data: 27/12/93 Hora: 10:00 Via a seguir:
-----------------------------------	-------------------------	---

Serviço: Taxação Indicações de:	Hora da Transmissão:
------------------------------------	----------------------

Assunto: ADR BELEM / ADR SÃO LUIS / DIL-RSB	Inicial do Operador:
---	----------------------

Nº 004/SPAG/93 DE 27 12 93 PT PARA VCSO COMI ET PROV RETRANS
 MITIMOS SEGT ABRASPAS NR 024/JURITI DE 241293 VG PARA CONHECIMENTO SRS
 CHEFES ET URGÊNCIA PROVIDÊNCIAS VG INFO SITUAÇÃO ATUAL A.I. CARUH VG EM
 SUA PARTE NORTE LINHA SECA FUNAI FATOS CONSTATADOS NO LOCAL POR NOSSA
 EQUIPE DE VIGILÂNCIA VG ENCONTRAMOS FAZENDAS IMPLANTADAS A MAIS DE 05
 ANOS NA AREA INDIGENAVG MADEIREIRAS CLANDESTINAS VG PESSOAS QUE COLOCAM
 ROÇAS VG CAÇADORES PROCEDENTES DE CAXIAS VG AÇAILÂNDIA VG IMPERATRIZ(MA)
 VG PARNAIBA ET TERESINA(PI) VG OBTIVEMOS OPORTUNIDADE DE CONSTATAR SEUS
 ACAMPAMENTOS PT EM CONTATO COM INVASOR CLAUDOMIRO DE SOUSA LIMA VG TUN
 CIONARIO DA FAZENDA AGROPECUARIA GURUPIH LTDA ET COM OS SRS JOSEH MARIA
 GOMES ET RAIMUNDO NONATO SILVA VG MORADORES DA REFERIDA FAZENDA VG SEGUN
 DO ESTES MUITOS HOMENS VINDO DE BURITICUPUH VG NOVA VIDA ET VARIOS POVOA
 DOS VIZINHOS VG QUE APROXIMADAMENTE 200 HOMENS ESTARIAM LOCALIZADOS NAS
 CABECEIRAS DO IG. BREJÃO NA AREA INDIGENA VG AS REFERIDAS PESSOAS CONFIR
 MARAM HAVER NO LOCAL MUITAS ARMAS ET MUNIÇÕES ALEM DO APOIO PESCAL DA

Assinatura ou rubrica do expedidor

Mod. 117 - 01.5013 - 11/8210

Nome e cargo do expedidor fechando o texto. Escrever registrando

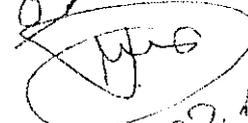
Assunto: RDC. NR 048/SPAG	Inicial do Operador:
---------------------------	----------------------

Nº _____ DE _____
 CONTINUAÇÃO...

FAZENDA CRISTAL VG PARTICIPAÇÃO TAMBEM DO DEPUTADO ESTADUAL VILA NOVA RE
 SIDENTE EM BURITICUPUH ET PREFEITO DA CIDADE DE SANTA LUZIA DO TIDE(MA)
 SR. ANTONIO BRAIDE VG TODAVIA OS MESMOS NÃO FORAM TAXATIVOS NA ULTIMA
 AFIRMAÇÃO VG SOMENTE CONFIRMARAM ESTA VERSÃO OUVIDA DOS PROPRIOS INVASO
 RES PT NESTE CASO PREFERIMOS NÃO CHEGAR A INFORMAÇÃO IN LOCO VG DEVIDO
 NUMERO REDUZIDO DE NOSSA EQUIPE ET ARMAMENTO PT CUPROSSIM ENVIAREI RELA
 TORIO MAIS DETALHADOS SOBRE O ASSUNTO PT SDS JOSEH DE RIBAMAR ALVES/PIN
 JURITI FECHASPAS PT SOL VSA INTERCEDER JUNTO ASSESSORIA JURIDICA ADR SÃO
 LUIS VG FIM CHEGAR TAIS INFORMAÇÕES ENVOLVENDO REFERIDO DEPUTADO ET PEE
 FEITO VG SOL TAMBEM ENCAMINHAR ESTAS INFORMAÇÕES A PROCURADORIA GERAL DA
 REPUBLICA/MA ET POLICIA FEDERAL/MA PARA CONHECIMENTO ET PROVIDENCIAS CA
 BIVIS PT SDS RENILDO MATOS CH.SERVIÇO APOIO STA. INES .x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Assinatura ou rubrica do expedidor

Mod. 117 - 01.5013 - 11/8210

A ADR para conhecimento e providências com copia DFV

 27.12.93

6h

